



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XX DCL Nº 56

Brasília, segunda-feira, 28 de março de 2011

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA
Presidente: Patrício
Vice-Presidente: Doutor Michel
1º Secretário: Raad Massouh
Suplente: Olair Francisco
2º Secretário: Cristiano Araújo
Suplente: Aylton Gomes
3º Secretário: Joe Valle
Suplente: Professor Israel Batista
Corregedor: Wellington Luiz
Ouvidor: Evandro Garla

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Leite	Chico Vigilante
Vice-Presidente: Wellington Luiz	Doutor Michel
Olair Francisco	Celina Leão
Aylton Gomes	Benedito Domingos
Joe Valle	Claudio Abrantes

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia	Benicio Tavares
Vice-Presidente: Claudio Abrantes	Joe Valle
Wasny de Roure	Evandro Garla
Eliana Pedrosa	Olair Francisco
Benedito Domingos	Aylton Gomes

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Liliane Roriz	Eliana Pedrosa
Vice-Presidente: Luzia de Paula	Professor Israel Batista
Evandro Garla	Rejane Pitanga
Benicio Tavares	Agaciel Maia
Washington Mesquita	Cristiano Araújo

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Rejane Pitanga	Wasny de Roure
Vice-Presidente: Rôney Nemer	Wellington Luiz
Agaciel Maia	Benicio Tavares
Raad Massouh	Eliana Pedrosa
Chico Leite	Chico Vigilante

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Celina Leão	Olair Francisco
Vice-Presidente: Cristiano Araújo	Benedito Domingos
Chico Vigilante	Rejane Pitanga
Wellington Luiz	Doutor Michel
Professor Israel Batista	Luzia de Paula

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: Claudio Abrantes	Joe Valle
Vice-Presidente: Evandro Garla	Wasny de Roure
Rôney Nemer	Benicio Tavares
Celina Leão	Raad Massouh
Cristiano Araújo	Benedito Domingos

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Titulares	Suplentes
Presidente: Washington Mesquita	Aylton Gomes
Vice-Presidente: Eliana Pedrosa	Celina Leão
Rejane Pitanga	Evandro Garla
Benicio Tavares	Agaciel Maia
Professor Israel Batista	Luzia de Paula

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Aylton Gomes	Cristiano Araújo
Vice-Presidente: Chico Vigilante	Wasny de Roure
Doutor Michel	Wellington Luiz
Raad Massouh	Liliane Roriz
Liliane Roriz	Eliana Pedrosa

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Rôney Nemer	Agaciel Maia
Vice-Presidente: Olair Francisco	Raad Massouh
Wasny de Roure	Evandro Garla
Benedito Domingos	Washington Mesquita
Joe Valle	Claudio Abrantes

Suplemento: Atas Circunstanciadas

Sumário

Comissões	1
Mesa Diretora	5
Atos Administrativos	8
Diretoria de Recursos Humanos	10
Extratos	10
Sindical	11

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 210/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) EVANDRO GARLA, que dispõe sobre a participação da população na elaboração, definição e acompanhamento da execução do Plano Plurianual das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/03/11

Último Dia: 28/03/11

- PROJETO DE LEI nº 211/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) AGACIEL MAIA, que dispõe sobre a isenção do pagamento de tarifas nos serviços de transporte coletivo, para alunos do ensino médio e fundamental da rede pública de ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/03/11

Último Dia: 28/03/11

- PROJETO DE LEI nº 217/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que estabelece condições de prestação dos serviços de que trata o art. 5º da Lei nº 513, de 28 de julho de 1993.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/11

Último Dia: 29/03/11

- PROJETO DE LEI nº 234/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) EVANDRO GARLA, que proíbe o repasse da cobrança de ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços nas contas de serviços públicos distritais das Igrejas e Templos de qualquer culto.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/11

Último Dia: 05/04/11

- PROJETO DE LEI nº 236/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/11

Último Dia: 05/04/11

- PROJETO DE LEI nº 237/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, a licença para tratamento de saúde, de que tratam os arts. 202 a 205 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, recepcionada pela Lei nº 197, de 4 de dezembro de 1991, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/11

Último Dia: 05/04/11

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 09/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que dispõe nº 790, de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal RPPS/DF e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/03/11

Último Dia: 28/03/11

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

(*) - PROJETO DE LEI nº 1702/10 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que institui o Dia do Motociclista no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/11

Último Dia: 30/03/11

(*) Complementação do prazo de emendas suspenso em 15/12/10.

- PROJETO DE LEI nº 1711/10 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Congresso Internacional de Odontologia – COINTER.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/11

Último Dia: 05/04/11

- PROJETO DE LEI nº 1721/10 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) AYLTON GOMES, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Festa do Produtor Rural de Tabatinga, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/03/11

Último Dia: 24/03/11

- PROJETO DE LEI nº 1722/10 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) AYLTON GOMES, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Festa do Pimentão da Taquara, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/03/11

Último Dia: 24/03/11

- PROJETO DE LEI nº 206/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que dispõe sobre a inclusão, no calendário

oficial do Distrito Federal, o Dia do Policial Civil, Policial Militar, Bombeiro Militar e Agente de Atividades Penitenciárias, vitimados em serviço, a ser comemorado anualmente no dia 8 de julho.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/03/11

Último Dia: 28/03/11

- PROJETO DE LEI nº 213/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) AGACIEL MAIA, que dispõe sobre a proibição de exibição, aluguel e venda de material pornográfico e erótico como: DVDs, revistas, jornais e cartazes para menores de 18 anos, em bancas de jornal, livrarias e locadoras de vídeos, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/03/11

Último Dia: 28/03/11

- PROJETO DE LEI nº 214/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que dispõe sobre a política de incentivo ao emprego e estabelece condições para inclusão no mercado de trabalho de jovens trabalhadores.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/03/11

Último Dia: 28/03/11

- PROJETO DE LEI nº 215/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que dispõe sobre a política de Direitos Sociais, para proteção a maternidade e a infância, nos termos da Constituição Federal, de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/03/11

Último Dia: 28/03/11

- PROJETO DE LEI nº 218/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que institui mecanismo de controle do patrimônio público do Distrito Federal, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, no âmbito dos Poderes Públicos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/11

Último Dia: 29/03/11

- PROJETO DE LEI nº 219/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação do serviço de vigilância profissional armada pelas casas lotéricas, correspondentes bancários e assemelhados e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/11

Último Dia: 29/03/11

- PROJETO DE LEI nº 221/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) WASHINGTON MESQUITA, que "institui a Semana Distrital de Adoção de Crianças e Adolescentes, a ser realizada, anualmente, na semana que antecede o dia 25 de maio – Dia Nacional da Adoção."

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/03/11

Último Dia: 31/03/11

- PROJETO DE LEI nº 225/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) Dr. MICHEL, que institui no âmbito do Distrito Federal a terça-feira de carnaval como feriado Distrital.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/03/11

Último Dia: 31/03/11



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador: Randal Martins Junqueira
Editora Executiva: Francilaine Munhoz de Moraes – Reg. Prof. 2461/13/08 – MTb-DF
Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração – Impressão: Seção de Produção Gráfica
Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.cl.df.gov.br

- PROJETO DE LEI nº 227/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) Dr. MICHEL, que institui no Calendário Oficial do Distrito Federal o dia do Legislativo e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/03/11
Último Dia: 31/03/11

- PROJETO DE LEI nº 229/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) BENEDITO DOMINGOS, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o dia da Bíblia, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/03/11
Último Dia: 31/03/11

- PROJETO DE LEI nº 230/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) BENEDITO DOMINGOS, que institui no Distrito Federal o Dia do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/03/11
Último Dia: 31/03/11

- PROJETO DE LEI nº 232/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) LILIANE RORIZ, que altera a Lei nº 3.991, de 12 de junho de 2007, que "dispõe sobre a inclusão do Festival de Quadrilha Junina do Paranoá no calendário oficial de eventos do Governo do Distrito Federal".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/11
Último Dia: 05/04/11

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 018/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) PROF. ISRAEL BATISTA, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Ronaldo Martins Alves.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/11
Último Dia: 29/03/11

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 019/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) PROF. ISRAEL BATISTA, que concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Sra. Elizabeth Machado Veloso.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/11
Último Dia: 29/03/11

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 020/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Ronaldo da Costa.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/03/11
Último Dia: 31/03/11

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 021/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) RAAD MASSOUH, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Juan José Armendáriz Lerga.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/11
Último Dia: 05/04/11

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- PROJETO DE LEI nº 216/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) DR. MICHEL, que fixa os limites físicos da Região Administrativa de Sobradinho II, RA XXVI.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/03/11
Último Dia: 28/03/11

- PROJETO DE LEI nº 231/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) BENEDITO DOMINGOS, que dispõe sobre a instalação de redes de proteção ou equipamento similar nos novos edifícios verticais no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/03/11
Último Dia: 31/03/11

- PROJETO DE LEI nº 239/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) RAAD MASSOUH, que dispõe sobre o cercamento com grades das áreas verdes frontais e laterais dos lotes residenciais do Setor de Habitações Coletivas e Geminadas Norte - SHCGN e do Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul - SHIGS, na Região Administrativa Plano Piloto - R-41 e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/11
Último Dia: 05/04/11

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

- PROJETO DE LEI nº 9/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CELINA LEÃO, que dispõe sobre realização de exame de diagnóstico clínico de catarata congênita em todas as crianças nascidas nos estabelecimentos que especifica, através da técnica conhecida como "reflexo vermelho", e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/03/11
Último Dia: 28/03/11

- PROJETO DE LEI nº 208/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) EVANDRO GARLA, que proíbe a venda de lentes de contato sem prescrição médica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/03/11
Último Dia: 28/03/11

- PROJETO DE LEI nº 209/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) EVANDRO GARLA, que dispõe sobre benefícios para doadores de medula óssea, sangue e hemoderivados e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/03/11
Último Dia: 28/03/11

- PROJETO DE LEI nº 228/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) EVANDRO GARLA, que institui a Semana Distrital de Prevenção ao Suicídio.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/03/11
Último Dia: 31/03/11

- PROJETO DE LEI nº 233/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) EVANDRO GARLA, que dispõe sobre a implantação de campanhas de orientação postural para toda população do Distrito Federal menos de 16 anos.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/11
Último Dia: 05/04/11

- PROJETO DE LEI nº 235/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) AGACIEL MAIA, que dispõe sobre a proibição do consumo de cigarros, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto derivado do tabaco nos parques, praças e locais destinados a práticas esportivas e lazer.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/11
Último Dia: 05/04/11

- PROJETO DE LEI nº 238/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) WASHINGTON MESQUITA, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissionais de odontologia nas Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/11
Último Dia: 05/04/11

COMISSÃO DE SEGURANÇA

- PROJETO DE LEI nº 226/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) DR. MICHEL, que permite a guarda de veículos automotores junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal DETRAN - DF nos casos que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/03/11
Último Dia: 31/03/11

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- PROJETO DE LEI nº 207/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que dispõe sobre a disponibilização de informações cadastrais pelos órgãos de proteção ao crédito, na forma que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/03/11
Último Dia: 28/03/11

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- PROJETO DE LEI nº 212/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) AGACIEL MALA, que cria no âmbito do Distrito Federal o Programa de Valorização Profissional junto aos apenados em regime semi-aberto e aos egressos do sistema penitenciário, conforme especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/03/11
Último Dia: 28/03/11

- PROJETO DE LEI nº 220/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES, que proíbe a exibição pública, nos órgãos em que especifica, dos dizeres constante do artigo 331 do Código Penal Brasileiro.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/03/11
Último Dia: 31/03/11

MESA DIRETORA

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 87/10 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que define a participação de cidadãos, associações e órgãos de Classe, sindicatos e entidades organizadas, exceto partidos políticos, na apresentação de sugestões de iniciativa Legislativa.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/11
Último Dia: 05/04/11

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 011/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES e OUTROS, que altera o § 2º do art. 4º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/03/11
Último Dia: 31/03/11

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 012/11 de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, que altera os arts. 63 e 132 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, instituído pela Resolução nº 167, de 2000.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/11
Último Dia: 05/04/11

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 013/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CHICO VIGILANTE e OUTROS, que revoga o art. 138 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/11
Último Dia: 05/04/11

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 014/11 de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES e OUTROS, que revoga o art. 148 e altera o parágrafo único do art. 150 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/11
Último Dia: 05/04/11

NOTA - De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

DIRETORIA LEGISLATIVA**DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES****SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES****PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERAM PARECER PELA INADMISSIBILIDADE/REJEIÇÃO NAS COMISSÕES. (Arts. 143 e/ou 152, do RI/CLDF):

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI nº 40/07 de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que destina espaços para instalação de bibliotecas na estações do Metrô-DF e dá outras providências.

PRAZO PARA RECURSO 1º Dia: 24/03/11
Último Dia: 30/03/11

- PROJETO DE LEI nº 52/07 de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a Política de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento da Hipertensão Maligna, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA RECURSO 1º Dia: 24/03/11
Último Dia: 30/03/11

- PROJETO DE LEI nº 76/07 de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AYLTON GOMES, que dispõe sobre as Unidades de Tratamento Intensivo dos hospitais da rede pública e privada no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA RECURSO 1º Dia: 24/03/11
Último Dia: 30/03/11

- PROJETO DE LEI nº 364/07 de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BATISTA DAS COOPERATIVAS, que institui o programa Moradia Legal.

PRAZO PARA RECURSO 1º Dia: 24/03/11
Último Dia: 30/03/11

- PROJETO DE LEI nº 394/07 de autoria de VÁRIOS DEPUTADOS, que reconhece a Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal como entidade de utilidade pública.

PRAZO PARA RECURSO 1º Dia: 24/03/11
Último Dia: 30/03/11

- PROJETO DE LEI nº 548/07 de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO RORIZ, que dispõe sobre a proibição de instalação, utilização, manutenção, locação, guarda ou depósito de máquinas caça-níqueis, vídeo-bingo, vídeo-pôquer e semelhantes, em estabelecimentos de jogos, diversões eletrônicas, bares, restaurantes e congêneres, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA RECURSO 1º Dia: 24/03/11
Último Dia: 30/03/11

- PROJETO DE LEI nº 876/07 de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PATRÍCIO, que cria o Programa Batendo Bola com a Polícia Militar e dá outras providências.

PRAZO PARA RECURSO 1º Dia: 24/03/11
Último Dia: 30/03/11

NOTA: De acordo com os Arts. 143 e/ou 152, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de recurso é de cinco dias úteis.

Mesa Diretora

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 24 DE 2011

Regulamenta a Resolução nº 20, de 1991, estabelece normas de segurança e disciplina o acesso às dependências da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de segurança e controle de acesso às dependências da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de forma a resguardar a segurança patrimonial e a integridade de todos.

Art. 2º Cabe, exclusivamente, à Coordenadoria de Polícia Legislativa o policiamento ostensivo e preventivo nas dependências da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante emprego dos meios técnicos necessários para manter a ordem, realizar investigações e apurações de fatos criminosos e impedir o ingresso de pessoas com objetos que possam ofender a integridade física de outrem.

CAPÍTULO I

DO ACESSO AO EDIFÍCIO SEDE

Art. 3º A Coordenadoria de Polícia Legislativa utilizará sistemas de controle eletrônico de acesso para registro da entrada e saída de pessoas e fiscalização da movimentação de bens patrimoniais, integrado por portais eletromagnéticos detectores de metais, esteiras de raio-x, catracas para pedestres e cancelas para veículos.

Art. 4º A entrada e saída de pessoas ocorrerá, exclusivamente, pelas portarias do edifício sede.

Parágrafo único – É vedado o acesso de visitantes pelas portarias localizadas no térreo inferior.

Art. 5º As vagas na garagem destinam-se aos veículos dos Deputados Distritais, servidores da Câmara Legislativa e aos veículos oficiais.

Parágrafo único – O Secretário Geral ou a Mesa Diretora, de acordo com a disponibilidade de vagas, poderá autorizar o uso da garagem por credenciados e autorizados.

Art. 6º O acesso de veículos de passeio à área coberta da portaria principal é permitido somente pelo tempo necessário para o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 7º O estacionamento na área de docas é exclusivo para carga e descarga de materiais, que somente serão realizadas durante o expediente e fiscalizadas pela Coordenadoria de Polícia Legislativa, e para uso dos veículos de comunicação devidamente autorizados.

Art. 8º A Polícia Legislativa poderá restringir o acesso a determinados locais, quando necessário para assegurar o livre exercício das atividades parlamentares, a manutenção da ordem e disciplina, o bom andamento dos trabalhos da Casa, resguardar a integridade das pessoas e a segurança patrimonial.

Parágrafo único – Para manutenção da ordem, da disciplina dos trabalhos e da segurança em geral, o Presidente poderá determinar à Coordenadoria de Polícia Legislativa o fechamento dos pontos considerados vulneráveis.

Art. 9º É vedado o ingresso e permanência de propagandistas, pedintes, pessoas com notórios sinais de embriaguez, excitação ou torpor, resultantes do consumo de álcool ou entorpecentes, com desequilíbrio comportamental que perturbe os trabalhos ou trajando vestimenta imprópria.

§ 1º Não é permitida a entrada e a permanência de pessoas com trajes sumários, observados o decoro, a solenidade e o respeito do Poder Legislativo.

§ 2º O Coordenador de Polícia Legislativa expedirá portaria disciplinando o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º Os cidadãos que perturbarem a ordem nas dependências do Edifício Sede da Câmara Legislativa serão compelidos a sair imediatamente, sem prejuízo das sanções legais.

Art. 10 É vedada a prática de comércio nas dependências da Câmara Legislativa, ressalvadas as contratualmente estabelecidas na forma da lei e dos atos normativos internos, sujeitando-se os infratores às penalidades legais.

Art. 11 Nos termos da Legislação Eleitoral, é vedada a veiculação de propaganda eleitoral de qualquer natureza nas dependências da Câmara Legislativa.

Art. 12 O ingresso de mochilas, malas, pacotes, embalagens e invólucros, somente será autorizado após verificação do conteúdo transportado.

§ 1º A verificação mencionada no *caput* poderá ser feita mais de uma vez, se necessário, de acordo com os critérios determinados pela Coordenadoria de Polícia Legislativa.

§ 2º Qualquer pessoa, em face de cometimento de atos ilícitos, estará sujeita a procedimentos de revista pessoal pela Polícia Legislativa.

Art. 13 É vedado o ingresso de pessoas nas dependências da Câmara Legislativa portando armas de qualquer natureza, observado o disposto na Resolução nº 9, de 1991, objetos perfurocortantes ou artefatos que possam representar risco à integridade física de outrem.

Parágrafo único – A Coordenadoria de Polícia Legislativa disponibilizará local adequado para guarda de armamento, acessório e munição, mediante apresentação do registro da arma e autorização para porte, com registro em formulário próprio.

Art. 14 Não é permitido o ingresso de pessoas acompanhadas de animais, exceto o cão-guia pertencente aos deficientes visuais, mediante apresentação do cartão atualizado de vacinação do animal.

Art. 15 É obrigatório o uso de crachá de identificação, em local de fácil visualização, para o acesso e trânsito de pessoas nas dependências da Câmara Legislativa.

§ 1º O crachá de identificação é denominado funcional, credenciado, autorizado, imprensa ou visitante.

§ 2º O crachá funcional é privativo de servidores efetivos do quadro pessoal da Câmara Legislativa e ocupantes de cargo em comissão.

§ 3º O crachá credenciado é reservado às pessoas alheias ao quadro funcional e que aqui exercem atividades permanentes, tais como funcionários terceirizados, jornalistas credenciados, assessores de órgãos e entidades públicas, empregados de entidades de classe de servidores da Câmara Legislativa e servidores requisitados para prestar serviços às comissões temporárias.

§ 4º O crachá autorizado é reservado às pessoas que exercem atividades temporárias na Câmara Legislativa e aos familiares dos atuais Deputados Distritais.

§ 5º O crachá imprensa é reservado aos servidores da Coordenadoria de Comunicação Social e aos assessores de imprensa dos deputados distritais.

§ 6º Os visitantes serão identificados e cadastrados quando do seu ingresso nas dependências da Câmara Legislativa.

Art. 16 Compete à Coordenadoria de Polícia Legislativa a emissão, registro e controle dos crachás de identificação.

§ 1º O extravio de crachá de identificação deverá ser comunicado imediatamente à Coordenadoria de Polícia Legislativa.

Art. 17 O uso de traje passeio completo é obrigatório para os servidores da polícia legislativa.

Parágrafo único – O Coordenador de Polícia Legislativa poderá dispensar a obrigatoriedade prevista no *caput* quando a natureza do serviço autorizar tal medida.

CAPÍTULO II

DO ACESSO AO PLENÁRIO

Art. 18 Consideram-se como dependências do plenário:

I – toda a área térrea do plenário, incluído o espaço destinado aos assessores e à imprensa;

II – a sala de reuniões dos deputados;

III – a sala de entrevista;

IV – a galeria;

V – o *foyer* do plenário.

Art. 19 Nas sessões legislativas é obrigatório o uso de traje passeio completo ou uniforme equivalente aos parlamentares, servidores e convidados.

Art. 20 Nas solenidades e sessões especiais, o traje constará no convite individual expedido pela Coordenadoria de Cerimonial.

Parágrafo único – O Presidente da sessão poderá dispensar a obrigatoriedade prevista no *caput* deste artigo.

Art. 21 Fica proibida qualquer manifestação que perturbe o andamento dos trabalhos, a moral, os bons costumes ou ofenda a dignidade e o decoro dos Parlamentares.

Parágrafo único – O uso de instrumentos sonoros de qualquer natureza somente será permitido mediante autorização expressa do Presidente da sessão.

Art. 22 A área do *foyer* do plenário não poderá ser utilizada para reuniões, salvo quando autorizadas pelo Presidente.

Art. 23 O ingresso nas dependências do plenário é restrito aos portadores das seguintes credenciais de acesso:

I – Credencial Verde – destinada aos servidores dos setores de Taquigrafia, Ata e Súplica, Apoio ao Plenário, Assessoria de Plenário e Distribuição e Coordenadoria de Cerimonial, que trabalham dentro do Plenário;

II – Credencial Cinza – destinada aos servidores de Gabinetes Parlamentares, dos Membros da Mesa Diretora e Lideranças, incluindo Chefes de Gabinete, das Comissões Permanentes, da Corregedoria, Ouvidoria, Unidades Temáticas da Assessoria Legislativa, Coordenadoria de Comunicação Social, Setor de Assistência à Saúde e Coordenadoria de Assuntos Legislativos do GDF;

III – Credencial Azul – destinada à autoridade e visitantes convidados;

IV – Credencial Amarela – destinada aos integrantes do Gabinete da Mesa Diretora, ao Coordenador Chefe da Coordenadoria de Assuntos Legislativos do Governo do Distrito Federal, Chefe de Gabinete da Presidência, Diretor Legislativo, Diretor de Recursos Humanos, Diretor de Administração e Finanças, Procurador-Geral, Chefe da Assessoria Especial de Fiscalização e Controle e Chefe da Assessoria Legislativa;

V – Credencial Especial – destinada aos servidores da Coordenadoria de Polícia Legislativa;

VI – Credencial Laranja – destinada aos Jornalistas vinculados a órgãos da imprensa com veiculação diária de notícias e aos assessores de imprensa dos parlamentares.

§ 1º As credenciais previstas nos incisos I a VI serão expedidas pela Coordenadoria de Polícia Legislativa.

§ 2º A credencial prevista no inciso VI será expedida mediante solicitação do Coordenador de Comunicação Social.

§ 3º Para cada unidade administrativa ou parlamentar citada no inciso II, serão expedidas duas credenciais, sem identificação do seu portador, permitido o acesso ao Plenário de apenas um credenciado da respectiva área por vez.

§ 4º Serão expedidas duas credenciais de que trata o inciso II para o serviço de emergência médica do plenário e para Assessores da Coordenadoria de Assuntos Legislativos do GDF.

§ 5º As credenciais terão identificação do seu portador, exceto aquelas previstas nos incisos II e III.

Art. 24 A credencial assegura ao portador o acesso aos seguintes locais, observada a sua respectiva cor:

I – Credencial Verde – área de plenário;

II – Credencial Cinza – hall dos assessores.

III – Credencial Azul – hall dos assessores.

IV – Credencial Amarela – livre trânsito;

V – Credencial Especial – livre trânsito;

VI – Credencial Laranja – área reservada à imprensa;

Art. 25 Não é permitido o acesso de qualquer pessoa às dependências do plenário durante as sessões sem a credencial específica, presa à indumentária e em local visível, durante o período da permanência, salvo com a autorização do Presidente da sessão.

§ 1º O controle de acesso ao plenário e suas dependências será realizado pela Polícia Legislativa.

§ 2º Em caso de dúvida quanto à identidade do portador da Credencial, é facultado à Polícia Legislativa solicitar sua identificação pessoal.

§ 3º Nas solenidades e sessões especiais, a Coordenadoria de Cerimonial ficará responsável pela recepção e acompanhamento dos convidados e autoridades.

§ 4º Nas sessões realizadas fora do horário oficial de expediente, a Seção de Apoio ao Plenário deverá providenciar pessoal para operar os sistemas de áudio, iluminação e ar-condicionado, bem como a abertura e fechamento do local.

§ 5º Nas solenidades e sessões especiais realizadas fora do horário oficial de expediente, a Coordenadoria de Polícia Legislativa poderá, mediante prévia solicitação da Coordenadoria de Cerimonial, autorizar o uso do estacionamento interno aos convidados e autoridades, observadas as condições de segurança e disponibilidade de vagas.

Art. 26 O elevador interno do plenário é de uso exclusivo dos parlamentares.

Art. 27 O acesso de visitantes e servidores à sala de reuniões dos Deputados, quando o assunto em pauta for de caráter reservado, somente será permitido com expressa autorização do parlamentar que estiver presidindo o ato.

Art. 28 Não é permitido o ingresso de pessoas às dependências do plenário portando malas, bolsas, pastas, pacotes, alimentos ou líquidos, salvo quando autorizado pelo Presidente da sessão.

Parágrafo único – Para a guarda dos objetos mencionados no *caput*, os visitantes poderão utilizar a guarda-volumes localizado na entrada da galeria do plenário.

Art. 29 O acesso de público à galeria é limitado à capacidade máxima de assentos, salvo se autorizado expressamente pelo Presidente da sessão, observadas as condições de segurança do local, não sendo permitida a permanência de pessoas junto ao parapeto.

§ 1º O Presidente da sessão, visando assegurar a ordem dos trabalhos, o ingresso e a segurança do público na galeria, poderá disciplinar a ocupação prevista no *caput*, mediante emprego de credenciais próprias, distribuídas por assessores parlamentares aos líderes das categorias presentes, escolhidos pelos Deputados.

§ 2º O acesso de público à galeria somente será autorizado após os procedimentos de controle de segurança, realizados pela Polícia Legislativa, observado o disposto na legislação pertinente.

§ 3º O Presidente da sessão poderá determinar o fechamento da Galeria nos casos previstos regimentalmente ou em razão da segurança dos trabalhos.

CAPÍTULO III

DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS DE CONTROLE DE ACESSO

Art. 30 O controle de acesso para registro da entrada e saída de pessoas e veículos e a fiscalização da movimentação de bens patrimoniais é composto de sistemas informatizados, portais eletromagnéticos detectores de metais, esteiras de raio-X, catracas para pedestres, cancelas para veículos e fechaduras eletromagnéticas.

Art. 31 O ingresso de pessoas às dependências da Câmara Legislativa somente será autorizado após sua identificação e cadastro, inspeção de bagagem e passagem pelo portal eletromagnético com detectores de metais.

Parágrafo único. Os portadores de marca-passo, desde que comprovada tal condição, ficam excluídos da exigência de passagem pelo portal eletromagnético com detectores de metais.

Art. 32 Após a identificação e cadastro, o visitante receberá um crachá eletrônico de identificação, com chip interno para acionamento da leitora da porta e liberação da catraca para pedestres.

§ 1º O crachá eletrônico de identificação deverá ser afixado em parte frontal e visível do corpo durante toda a permanência do visitante nas dependências da Câmara Legislativa.

§ 2º Na saída, o visitante depositará o crachá eletrônico de identificação nas urnas coletoras existentes nas catracas para pedestres.

Art. 33 Os servidores, credenciados e autorizados, após registro no sistema eletrônico de controle de acesso, receberão um crachá eletrônico de identificação, com chip interno para acionamento dos dispositivos eletrônicos de acesso.

§ 1º A Coordenadoria de Polícia Legislativa estabelecerá zonas e níveis de acesso segundo a natureza das funções exercidas pelas pessoas mencionadas no *caput* e categoria dos crachás de identificação.

§ 2º A liberação do acionamento da cancela para veículos somente será permitida para as pessoas autorizadas a usarem a garagem.

Art. 34 Para implantação do sistema eletrônico de acesso e substituição dos crachás funcionais pelo modelo com tecnologia de proximidade, a Diretoria de Recursos Humanos encaminhará à Coordenadoria de Polícia Legislativa arquivo digital com os dados cadastrais de todos os servidores do quadro de pessoal da Câmara Legislativa.

§ 1º A Coordenadoria de Comunicação Social encaminhará relação dos servidores e assessores de imprensa dos Deputados Distritais para expedição do crachá eletrônico de identificação.

Art. 35 Após o registro do usuário, a Coordenadoria de Polícia Legislativa expedirá o crachá eletrônico de identificação, pessoal e intransferível, contendo as mesmas informações inseridas no crachá funcional.

§ 1º Os servidores, credenciados e autorizados deverão apresentar fotografia digital ou impressa, 3x4cm, colorida e recente, para expedição do crachá eletrônico de identificação.

§ 2º O Setor de Fotografia prestará o apoio necessário à Coordenadoria de Polícia Legislativa na coleta e fornecimento de fotos dos servidores, credenciados e autorizados.

§ 3º O Setor de Editoração Gráfica elaborará o modelo gráfico a ser utilizado pela Coordenadoria de Polícia Legislativa na confecção dos crachás de identificação e submeterá sua aprovação à Diretoria de Recursos Humanos.

§ 4º A Coordenadoria de Polícia Legislativa encaminhará circular a todos os setores e unidades administrativas com o cronograma de execução da substituição dos crachás de identificação.

Art. 36 Os crachás eletrônicos de identificação serão imediatamente desativados nas hipóteses de exoneração, demissão ou falecimento e, no caso de credenciados e autorizados, cessado o vínculo com a Câmara Legislativa.

§ 1º Após a publicação do ato de exoneração ou demissão, os servidores devolverão à Coordenadoria de Polícia Legislativa o crachá eletrônico de identificação.

§ 2º Cessado o vínculo que autorizava o credenciamento ou autorização para trânsito nas dependências da Câmara Legislativa, o portador do crachá eletrônico de identificação fará sua devolução à Coordenadoria de Polícia Legislativa.

§ 3º Serão responsabilizados os usuários que não devolverem o crachá eletrônico de identificação nos casos previstos no caput.

Art. 37 Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora ou, durante as sessões e solenidades, pelo Parlamentar que presidir o ato.

Art. 38 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39 Fica revogado o Ato da Mesa Diretora nº 24, de 1996, e demais disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 24 de março de 2011.

Deputado PATRÍCIO Presidente

Deputado DR. MICHEL Vice-Presidente

Deputado RAAD MASSOUH Primeiro Secretário

Deputado CRISTIANO ARAÚJO Segundo Secretário

Deputado JOE VALLE Terceiro Secretário

Gabinete da Mesa Diretora

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE REESTRUTURAÇÃO – 2011

Aos quatorze dias do mês de março do ano dois mil e onze, às dezesseis horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Presidência, reuniram-se os Membros da Comissão de Reestruturação Administrativa da CLDF os senhores Fernando José Botelho Taveira, Secretário-Geral/Presidência - Substituto; Fabiana Miranda Mellis Vanderlei, Secretária Executiva da Vice-Presidência; João Henrique Ramiro da Silva, Secretário Executivo da Primeira Secretária; Sérgio Luiz da Silva Nogueira, Secretário Executivo da Segunda Secretária; Manoel Álvaro da Costa, Chefe de Gabinete da Terceira Secretária; Luiz Humberto de Faria Del Isola, representante do Bloco Avanço Democrático, Dezival Ribeiro dos Reis Junior, representante do Bloco PMDB/PSL/PTC/PSC, Paulo Eloi Nappo, representante do Bloco PTB/PP/PR/PSDB, Hugo Mendes Plutarco, representante do Bloco da Renovação Democrática Popular, Frederico de Pina Álvares Filho, representante do Bloco PT/PRB, Maria dos Remédios Albuquerque, Roberto Bello de Oliveira e Jair Cunha Cardoso Filho, representantes do COPEI, para dar início aos trabalhos da Comissão. Após discussão, foi deliberado que os representantes do COPEI irão elaborar e apresentar à Comissão uma Proposta de Plano e Cronograma de Trabalho para a Reestruturação Administrativa da CLDF. Foi convocada reunião para o dia 16/3/2011, às 10h, na sala de reuniões da Presidência, para apreciação e deliberação quanto à proposta a ser apresentada pelos representantes do COPEI. Nada mais havendo a tratar eu, Jair Cunha Cardoso Filho, Consultor Técnico Legislativo, representante do COPEI, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão presentes à reunião.

Fernando José Botelho Taveira Secretário-Geral/Presidência - Substituto

Federico de Pina Álvares Filho

Fabiana Miranda Mellis Vanderlei Secretária Executiva da Vice-Presidência

Dezival Ribeiro dos Reis Junior

Sérgio Luiz da Silva Nogueira, Secretário Executivo da Segunda Secretária

João Henrique Ramiro da Silva Secretário Executivo da Primeira Secretária

Manoel Álvaro da Costa Chefe de Gabinete da Terceira Secretária

Maria dos Remédios S. Albuquerque

Jair Cunha Cardoso Filho

Paulo Eloi Nappo

Luiz Humberto de Faria Del Isola

Hugo Mendes Plutarco

Roberto Bello de Oliveira

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE REESTRUTURAÇÃO – 2011

Aos dezesseis dias do mês de março do ano dois mil e onze, às dez horas, na sala de reuniões da Presidência, reuniram-se os Membros da Comissão de Reestruturação Administrativa da CLDF os senhores Fernando José Botelho Taveira, Secretário-Geral/Presidência - Substituto; Fabiana Miranda Mellis Vanderlei, Secretária Executiva da Vice-Presidência; João Henrique Ramiro da Silva, Secretário Executivo da Primeira Secretária; André Luiz Perez Nunes, Secretário Executivo da Terceira Secretária; Luiz Humberto de Faria Del Isola, representante do Bloco Avanço Democrático; Dezival Ribeiro dos Reis Junior, representante do Bloco PMDB/PSL/PTC/PSC; Paulo Eloi Nappo, representante do Bloco PTB/PP/PR/PSDB; Hugo Mendes Plutarco, representante do Bloco da Renovação Democrática Popular; Frederico de Pina Álvares Filho, representante do Bloco PT/PRB; Maria dos Remédios Albuquerque, Roberto Bello de Oliveira e Jair Cunha Cardoso Filho, representantes do COPEI, para deliberar sobre a Proposta de Plano e Cronograma de Trabalho para a Reestruturação Administrativa da CLDF apresentados pelos representantes do COPEI. O Plano de Trabalho e respectivo Cronograma foram aprovados pela Comissão, e foi solicitada sua publicação no DCL para respeitar o princípio da publicidade e transparência. Ficou decidido que os trabalhos serão orientados para a racionalização e modernização da estrutura organizacional e para a profissionalização da gestão legislativa, no curto, médio e longo prazos, conforme as três etapas do Plano de Trabalho aprovado, quais sejam: redesenho de primeiro nível, estruturação estratégica e implantação da governança legislativa. Foi decidido que a Comissão realizará reuniões todas as segundas e sextas-feiras, às 10h, na sala de reuniões da Presidência. Na reunião de segunda-feira - 21/3, os Secretários do GMD deverão trazer propostas de reestruturação de suas áreas específicas, para discussões e ajustes. Nada mais havendo a tratar eu, Jair Cunha Cardoso Filho, Consultor Técnico Legislativo, representante do COPEI, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão presentes à reunião.

Fernando José Botelho Taveira

Federico de Pina Álvares Filho

Fabiana Miranda Mellis Vanderlei

Dezival Ribeiro dos Reis Junior

João Henrique Ramiro da Silva

Paulo Eloi Nappo

André Luiz Perez Nunes

Luiz Humberto de Faria Del Isola

Hugo Plutarco

Maria dos Remédios Albuquerque

Roberto Bello de Oliveira

Jair Cunha Cardoso Filho

Proposta de Plano de Trabalho para a Reestruturação Administrativa da CLDF

A proposta para a melhoria administrativa da Casa será projeto composto de três etapas, quais sejam:

1. redesenho de primeiro nível;
2. estruturação estratégica; e
3. implantação da governança legislativa.

O redesenho de primeiro nível é etapa do projeto a qual terá como escopo de trabalho imediata intervenção na estrutura organizacional, com base em percepções e trabalhos já existentes na CLDF: trata-se do início de toda a reforma e melhoria.

A estruturação estratégica, por sua vez, é o momento do projeto em que a CLDF se reorganizará de maneira a aperfeiçoar os processos organizacionais, a propiciar a execução de projetos estratégicos e a melhorar significativamente a eficiência da instituição, a partir de estudos de boas práticas e do alinhamento ao planejamento estratégico institucional.

A terceira e última etapa do projeto de reestruturação administrativa da CLDF trata da implantação de processos de governança legislativa, gestão pública e aumento contínuo da maturidade desta Casa de leis. Com isso, a Câmara Legislativa estará se profissionalizando de tal maneira que processos de auto-controle serão instaurados e as demais melhorias se darão como parte do trabalho contínuo da organização.

O projeto Reestruturação Administrativa da CLDF propõe-se a cumprir as seguintes etapas, conforme listadas abaixo:

PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CLDF	Em semanas				Em quinzenas								2012
	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez			
Definição da metodologia de trabalho e responsáveis	x												
Redesenho de primeiro nível													
Levantar normas e documentos existentes afins	x	x	x										
Identificar e mapear os macro processos organizacionais	x	x	x										
Identificar (com justificativas) as áreas a serem redesenhadas	x	x	x										
Analisar Informações de RH	x	x	x										
Decidir sobre as alterações a serem realizadas		x	x										
Analisar os impactos financeiros e orçamentários			x	x									
Consolidar as justificativas	x	x	x	x	x								
Elaborar a proposta de organograma e redesenho			x	x									
Elaborar a proposta de minuta de resolução			x	x	x								
Estruturação estratégica (coordenado pelo COPEI)													
Mapeamento e descrição dos processos organizacionais			x	x	x	x							
Realizar estudo de boas práticas (benchmarking)		x	x	x	x	x	x						
Aprofundar conhec. sobre melhorias em estrut. organizacionais		x	x	x	x	x	x	x	x				
Aprofundar conhecimentos sobre o Gespública		x	x	x	x	x							
Detalhar análise de RH			x	x	x	x							
Analisar o relatório de atividades 2010			x	x	x	x							
Análise dos Planos Setoriais 2011			x	x	x	x							
Alinhar estrutura às necessidades oriundas do PEI					x	x	x	x	x				
Redesenhar os processos organizacionais					x	x	x	x	x				
Identificar e desenvolver as competências essenciais das unidades					x	x	x	x	x	x	x	x	x
Previsão de gastos p/ projeto de modern. e racional. organizacional					x	x	x						
Proposição financeira e orçamentária p/ projeto de modern. e racionaliz.					x	x							
Elaborar proposta de minuta de resolução instituindo a estrut. estratégica											x	x	x
Implantação da governança legislativa (coordenado pelo COPEI)													
Implantação das melhorias nos processos organizacionais													x
Implantação dos progressos de gestão pública legislativa													x
Implantação dos projetos estratégicos													x

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE N.º 262 DE 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009,

RESOLVE:

NOMEAR BENEDITO JEFERSON SILVA LEITE, requisitado da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no gabinete parlamentar do deputado Patrício. (RQ).

Brasília, 25 de março de 2011.

Deputado **PATRÍCIO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 263 DE 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009,

RESOLVE:

1 - NOMEAR EDNILTON CORREA DE MENEZES para exercer o cargo de Assessor, CL-10, no Gabinete da Mesa Diretora. (LP).

2 - EXONERAR SHIRLEY DE OLIVEIRA FELIX, matrícula nº 16.581, do cargo de Assessor, CL-10, do Gabinete da Mesa Diretora, bem como DEVOLVÊ-LA a seu órgão de origem. (RQ).

Brasília, 25 de março de 2011.

Deputado **PATRÍCIO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 264 DE 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009,

RESOLVE:

EXONERAR GREGÓRIO MATIAS DANTAS DE ARAUJO, matrícula nº 18.835, do Cargo Especial de Gabinete, CL-08, do gabinete parlamentar do deputado Agaciel Maia, bem como NOMEÁ-LO para o Cargo de Natureza Especial, CNE-01, no referido gabinete. (LP).

Brasília, 25 de março de 2011.

Deputado **PATRÍCIO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 265 DE 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009,

RESOLVE:

- 1 - NOMEAR **ALEXANDRO CESAR DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Aylton Gomes. (LP).
- 2 - NOMEAR **KARLA DANIELA FERREIRA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-13, no gabinete parlamentar da deputada Celina Leão. (LP).
- 3 - NOMEAR **ÉLIDA CRISTINA GOMES DE MELO**, requisitada da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-09, no gabinete parlamentar do deputado Olair Francisco. (RQ).

Brasília, 25 de março de 2011.

Deputado **PATRICIO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 263 DE 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009,

RESOLVE:

- 1 - NOMEAR **GILSON PEREIRA GOMES** para exercer o cargo de Assessor, CL-11, no Gabinete da Segunda Secretaria. (LP).
- 2 - EXONERAR **ROGERIO LOPES DE ASSIS**, matrícula nº 19.086, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-04, do Bloco dos Partidos PTB/PP/PR/PSDB, bem como NOMEÁ-LO para o cargo de Assessor de Segurança, CL-01, na Coordenadoria de Polícia Legislativa. (LP).

Brasília, 25 de março de 2011.

Deputado **PATRICIO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 266 DE 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009,

RESOLVE:

- 1 - NOMEAR **CARLOS JOSÉ FRANCISCO GOMES** para exercer o cargo de Assessor, CL-06, no Gabinete da Mesa Diretora. (LP).
- 2 - EXONERAR **WASHINGTON LUIZ DE SOUSA BORGES**, matrícula nº 16.522, do cargo de Chefe de Seção, CL-13, da Seção de Segurança Patrimonial, bem como NOMEÁ-LO para o cargo de Chefe de Seção, CL-13, na Seção de Segurança Legislativa. (RQ).

Brasília, 25 de março de 2011.

Deputado **PATRICIO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 270 DE 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009,

RESOLVE:

- NOMEAR **ANGELINO RABELO DOS SANTOS**, matrícula nº 11.463, para exercer o cargo de Chefe de Setor, CL-13, no Setor de Avaliação de Desempenho. (CC).

Brasília, 25 de março de 2011.

Deputado **PATRICIO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 271 DE 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009,

RESOLVE:

- 1 - EXONERAR **SUELI RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 19.284, do Cargo Especial de Gabinete, CL-10, do gabinete parlamentar do deputado Raad Massouh, bem como NOMEÁ-LA para o cargo de Assessor, CL-11, no Gabinete da Primeira Secretaria. (RQ).
- 2 - EXONERAR **JAIRO DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº 18.994, do Cargo Especial de Gabinete, CL-10, do gabinete parlamentar da deputada Rejane Pintaga, bem como NOMEÁ-LO para o cargo de Secretário de Comissão, CL-14, na Comissão de Defesa do Consumidor. (RQ).
- 3 - EXONERAR **GILMAR JOSE ROCHA**, matrícula nº 15.688, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, do Bloco dos Partidos PT/PRB, bem como NOMEÁ-LO para o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no referido Bloco. (RQ).

Brasília, 25 de março de 2011.

Deputado **PATRICIO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 267 DE 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009,

RESOLVE:

- EXONERAR **LEANDRO NONATO MOTA**, matrícula nº 19.027, do Cargo Especial de Gabinete, CL-07, do Bloco dos Partidos PT/PRB, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Assessor, CL-11, na Assessoria de Plenário e Distribuição. (LP).

Brasília, 25 de março de 2011.

Deputado **PATRICIO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 272 DE 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009,

RESOLVE:

- EXONERAR **ANDRE BRANDAO PERES**, matrícula nº 18.575, do cargo de Assessor, CL-11, da Assessoria de Plenário e Distribuição, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE-01, no gabinete parlamentar do deputado Joe Valle. (LP).

Brasília, 25 de março de 2011.

Deputado **PATRICIO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 272 DE 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009,

RESOLVE:

- EXONERAR **ROSIL ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 18.853, do Cargo de Natureza Especial, CNE-01, do gabinete parlamentar do deputado Liliane Roriz, bem como NOMEÁ-LA para o cargo de Assessor de Diretor, CL-14, na Diretoria de Recursos Humanos. (LP).

Brasília, 25 de março de 2011.

Deputado **PATRICIO**
Presidente

Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 86, DE 24 DE MARÇO DE 2011

A Diretora de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo subitem 7.3 do Anexo V da Lei distrital nº 4.342/2009, e nos termos dos arts. 12, 13 e 14 da mesma Lei, combinado com o Parecer nº 207/2009-PG, consubstanciado pelo Despacho nº 20/2009, do Procurador-Geral, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 25ª Reunião, realizada em 11/9/2009, item 4 e ainda o disposto subitem 7.4 do Anexo V da citada Lei,

RESOLVE:

I – REVISAR o Adicional de Qualificação - AQ do servidor a seguir relacionado, resultante do deferimento integral do seu recurso e inclusão de novos títulos, no processo indicado.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PROCESSO
18324	Fábio Gomes de Sousa	001001683/2009

II – DETERMINAR que, nos termos do parágrafo 1º do art. 13 da Lei nº 4.342, de 2009, os percentuais e efeitos financeiros retroajam às datas que constam na ficha de avaliação do referido processo.


EDILAIR DA SILVA SENA
 Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 87, DE 24 DE MARÇO DE 2011

A Diretora de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo subitem 7.3 do Anexo V da Lei distrital nº 4.342/2009, e nos termos dos arts. 12, 13 e 14 da mesma Lei, combinado com o Parecer nº 207/2009-PG, consubstanciado pelo Despacho nº 20/2009, do Procurador-Geral, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 25ª Reunião, realizada em 11/9/2009, item 4,

RESOLVE:

I – CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – AQ aos servidores a seguir relacionados, resultante da avaliação de novos títulos efetuada pela Comissão instituída pela Portaria-GMD nº 88, de 09 de dezembro de 2010, nos processos indicados, em razão da qualificação adicional obtida em eventos de capacitação, desenvolvimento e educação continuada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PROCESSO
12581	Célia Arcenio de Souza	001001600/2009
12058	Clairton Gouveia Miranda	001001023/2009
11899	Danilo Simões	001000942/2009
13530	Dilza Paula da Mota	001001585/2009
11776	Elda Silva Ferreira	001001865/2009
16742	George Alexander Contarato Burns	001001166/2009
18348	Hugo Pierre Lapa	001001550/2009
11763	Iselia Soares Barbosa	001000845/2009
12154	Jonilson Basílio da Silva	001000829/2009
18342	José Verissimo de Sena	001001621/2009
16846	Larissa A.F.F. Bandeira Maia	001001702/2009
11354	Marinalva Pinheiro Torres de Lemos	001001179/2009
16732	Maria Águeda de Figueiredo	001001570/2009
12445	Marco Antônio Silva de Mendonça	001000950/2009
16764	Marcos Bizerra Costa	001001118/2009
11769	Maria José Rodrigues da Silva	001001210/2009
11257	Raimundo Nonato de Sousa Macedo	001001424/2009
12488	Regina Célia Rodrigues Macêdo	001001204/2009
12069	Ricardo Ribeiro de Queiroz	001001242/2009
11922	Roberto Ribeiro de Araujo	001000980/2009
11290	Sônia Maria de Freitas Ribeiro	001001562/2009
12799	Vera Lúcia Lima de Aquino	001001606/2009

II – DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes do Adicional de Qualificação incidam a partir da data de entrega dos títulos no Setor de Avaliação de Desempenho-SAD/DDRH.


EDILAIR DA SILVA SENA
 Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 88, DE 24 DE MARÇO DE 2011

A Diretora de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base nos arts. 87 a 88 da Lei nº 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/1997; no art. 1º da Resolução nº 238/2009; e no que consta no Processo nº 001-001235/1997,

RESOLVE:

AUTORIZAR a conversão em pecúnia de 6 (seis) meses de licença-prêmio por assiduidade em favor do ex-servidor MARCO ANTÔNIO SILVA DE MENDONÇA, matrícula nº 12.445-45, exonerado a partir de 22 de março 2011, do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Taquígrafo, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, sendo 2 meses do período aquisitivo de 3/12/1992 a 1º/12/1997, 1 (um) mês do período aquisitivo de 2/12/1997 a 30/11/2002, e 3 (três) meses do período aquisitivo de 1º/12/2002 a 29/11/2007, os quais não foram usufruídos nem computados quaisquer outros efeitos.


EDILAIR DA SILVA SENA
 Diretora de Recursos Humanos

Extratos

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo n.º 001.000.224/2009. Contrato: n.º 008/2010 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a Empresa SIMPRESS – Comércio, Locação e Serviços S/A. (Contratada). Objeto: prorrogação do período de vigência do contrato, pelo período de 12(doze) meses, o qual passa a ter vigência de 09 de abril de 2011 a 08 de abril de 2012. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado SIDNEY DA SILVA PATRICIO – Presidente, e, pela Contratada, VITTORIO DANESI. Testemunhas: Marcelo Tadeu Torroni e Priscila C. Domeni Jardim.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo n.º 001.000.309/2009. Contrato: n.º 002/2009 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal

(Contratante) e a empresa OSM – Consultoria e Sistemas Ltda. (Contratada). Objeto: prorrogação do período de vigência do contrato, pelo período de 12(doze) meses. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado SIDNEY DA SILVA PATRÍCIO – Presidente, e, pela Contratada, LUIZ HENRIQUE NUÑEZ DE OLIVEIRA. Testemunhas: George Alexander Contarato Burns e Raimundo Sergio Santos Willock.

Sindical



SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SINDICAL, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no artigo 21, inciso VI, e 22 inciso II e 47, convoca todos seus filiados quites com suas obrigações sindicais para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 2011, no Auditório da CLDF, Ed. Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com primeira e única convocação às 12h30, para deliberar sobre a seguinte pauta: “Apreciação e votação do parecer do Conselho Fiscal às cotas da Diretoria referentes ao exercício de 2010”.

Brasília-DF, 25 março de 2011

Adriano de Oliveira Campos
Presidente

ELEGIS

Visite a Escola do Legislativo no site oficial da CLDF.

Conheça as atividades de treinamento e de projetos especiais.

acesse:
www.cl.df.gov.br



Como você quer a nossa Câmara no futuro?

Responda à pesquisa na intranet ou no Atendimento ao Servidor da DRH e comece a participar do processo que vai redirecionar a Casa para os próximos dez anos.

Você pode fazer a diferença!

ÚLTIMA SEMANA!



Visite a Escola do Legislativo no site oficial da CLDF.



ELEGIS-DF

ESCOLA DO LEGISLATIVO DO DISTRITO FEDERAL

**Conheça as atividades de
treinamento e de
projetos especiais.**

acesse:

www.cl.df.gov.br